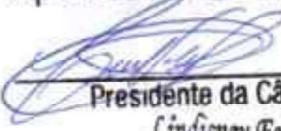




Aprovado em 17/12/2025


Presidente da Câmara

Lindisney Ferreira Rocha

PRESIDENTE

MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Jacinto da Silva Oliveira Neto** e **Raimundo Henrique Brito Araújo**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs do dia 25 de novembro de 2025, para apreciar o Projeto de Lei nº 012/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Rio dos Bois para o exercício financeiro de 2026, que especifica e dá outras providências”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analisamos e apreciamos o Projeto de Lei em pauta e, entendemos que não há inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, pois atendeu os preceitos constitucionais, no que tange o Art. 165, I e §5º da CF, e legal, através da Lei Complementar nº 101/2000, no Art. 5º; e da Lei Orgânica do município, em seu Art. 142.

Assim, obedecida a iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

PRESIDENTE: *Evandro da Silva Leandro*
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: *Jacinto da Silva Oliveira Neto*
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

RELATOR: *Raimundo Henrique Brito Araújo*
RAIMUNDO HENRIQUE BRITO ARAÚJO